



Artigo

Adolescentes em conflito com a lei: desvelando processos educativos com suas famílias

Adolescents in conflict with the law: unveiling educational processes with their families

Adolescentes en conflicto con la ley: develando procesos educativos con sus familias

*Rafael Garcia Campos¹, **Rubia Fernanda Quinelatto², ***Willian Lazaretti da Conceição³

* Pontifícia Universidade Católica (PUC), São Paulo-SP, Brasil;

** Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), São Carlos-SP, Brasil;

*** Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém-PA, Brasil.

Resumo

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que está em vigor desde 2006, veio reafirmar as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) sobre a natureza pedagógica das medidas socioeducativas, sendo atualmente, o documento que fornece os parâmetros para o atendimento dos adolescentes em conflito com a lei, desde o processo de apuração, aplicação e execução de medidas socioeducativas. O presente estudo investigou o impacto da medida socioeducativa de Liberdade Assistida na auto-organização das perspectivas em médio e longo prazo de adolescentes autores/as de ato infracional. Trata-se de um estudo de natureza qualitativa, de caráter descritivo-exploratório com a colaboração de 13 adolescentes, com idade entre 12 e 18 anos incompletos. Os dados foram coletados por meio de um questionário de caracterização sociofamiliar e entrevistas individuais com roteiro semiestruturado, as quais foram gravadas e transcritas integralmente. O roteiro de entrevista contemplou questões norteadoras, as quais abordaram as experiências vivenciadas pelos/as adolescentes durante e depois do cumprimento da medida socioeducativa. Os resultados apontaram categorias significativas para auto-organização dos/as

¹ Doutorando em Educação pela Pontifícia Universidade Católica - PUCSP. Mestre em Saúde Coletiva-UNESP. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas Teoria crítica, formação e cultura-PUC/SP e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Justiça Social - EDUJUS/UFPA. ORCID id: <https://orcid.org/0000-0002-5836-0645>. E-mail: rafael.gcampos@outlook.com

² Chefe de Departamento na Pró-Reitoria Administrativa da UFSCar. Pós-doutorado em Educação pela USP. Doutora em Educação pela UFSCar. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação em Regimes de Privação da Liberdade - GEPÊPrivação/USP e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Justiça Social - EDUJUS/UFPA. ORCID id: <https://orcid.org/0000-0002-0827-3869>. E-mail: rubiafq@gmail.com

³ Pós-doutorando no Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa. Doutor em Educação pela UNICAMP. Professor Adjunto na Faculdade de Educação e no Programa de Pós-graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica da Universidade Federal do Pará. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação e Justiça Social - EDUJUS/UFPA. ORCID id: <https://orcid.org/0000-0001-8143-6524>. E-mail: lazaretti@ufpa.br

adolescentes na ocasião da medida e, neste texto, o foco está na categoria: Vínculos familiares e afetivos. Constatou-se, nesta pesquisa, que o arranjo familiar impacta substancialmente nas trilhas que os e a jovem optam, pois se configuram como limitadoras de oportunidades, pela falta de referências positivas sobre condutas socialmente aceitas e desejadas. Por outro lado, evidencia a responsabilidade que os avós assumem na educação dos netos/as, mas que há um conflito geracional entre anseios e perspectivas para viver o hoje e projetar o amanhã.

Abstract

The National System of Socio-Educational Assistance (SINASE), which has been in force since 2006, reaffirmed the guidelines of the Statute of Children and Adolescents (ECA) on the pedagogical nature of socio-educational measures, being currently the document that provides the parameters for assisting adolescents in conflict with the law, from the process of investigating, applying and executing socio-educational measures. The present study investigated the impact of the socio-educational measure of Assisted Freedom on the self-organization of the medium and long-term perspectives of adolescent authors of an infraction. This is a qualitative, descriptive-exploratory study with the collaboration of 13 adolescents, aged between 12 and 18 years old incomplete. The data were collected through a questionnaire of social and family characterization and individual interviews with semi-structured script, which were recorded and transcribed in full. The interview script covered guiding questions, which addressed the experiences of adolescents during and after the fulfillment of the socio-educational measure. The results pointed out significant categories for adolescents' self-organization at the time of the measurement and in this text, we will cover the category: Family and emotional ties. It was found, in this research, that the family arrangement has a yellow impact on the trails that young people choose, because they are configured as limiting opportunities, due to the lack of positive references about socially accepted and desired behaviors. On the other hand, it shows the responsibility that grandparents assume in the education of their grandchildren, but that there is a generational conflict between longings and perspectives to live today and project tomorrow.

Resumen

El Sistema Nacional de Atención Socioeducativa (SINASE), vigente desde 2006, reafirmó los lineamientos del Estatuto de la Niñez y la Adolescencia (ECA) sobre el carácter pedagógico de las medidas socioeducativas, siendo actualmente el documento que proporciona los parámetros para la atención de los adolescentes en conflicto con la ley, desde el proceso de investigación, aplicación y ejecución de las medidas socioeducativas. El presente estudio investigó el impacto de la medida socioeducativa de Libertad Asistida en la autoorganización de las perspectivas de mediano y largo plazo de adolescentes autores de una infracción. Se trata de un estudio cualitativo, descriptivo-exploratorio que contó con la colaboración de 13 adolescentes, con edades comprendidas entre 12 y 18 años incompleto. Los datos fueron recolectados a través de un cuestionario de caracterización social y familiar y entrevistas individuales con guión semiestructurado, las cuales fueron grabadas y transcritas íntegramente. El guión de la entrevista abarcó preguntas orientadoras, que abordaron las vivencias de los adolescentes durante y después del cumplimiento de la medida socioeducativa. Los resultados señalaron categorías significativas para la autoorganización de los adolescentes al momento de la medición y en este texto cubriremos la categoría: Vínculos familiares y afectivos. En esta investigación se encontró que el arreglo familiar tiene un impacto amarillo en los senderos que eligen los jóvenes, porque se configuran como oportunidades limitantes, debido a la falta de referencias positivas sobre los comportamientos socialmente aceptados y deseados. Por otro lado, muestra la responsabilidad que asumen los abuelos en la educación de sus nietos, pero que existe

un conflicto generacional entre los anhelos y las perspectivas de vivir el hoy y proyectar el mañana.

Palavras-chave: Medidas Socioeducativas, Liberdade Assistida, Adolescentes, Ato Infracional.

Keywords: Socio-educational Measures, Assisted Freedom, Adolescents, Infraction Act.

Palabras clave: Medidas socioeducativas, Libertad asistida, Adolescentes, Acto infractor.

1. Introdução

A presente pesquisa desenvolvida no contexto situado da socioeducação teve como objetivo investigar o impacto do cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) na auto-organização das trajetórias de vidas de adolescentes autores/as de ato infracional.

É possível evidenciarmos uma crescente nas pesquisas direcionadas à socioeducação estando amparadas pela área da Educação, como vislumbramos nos estudos de Nunes, Barros e Alves (2021), Müller, Oliveira e Conceição (2021), Campos *et al.* (2021), Penna *et al.* (2021) tal cenário fortalece a necessidade de um olhar mais acurado por profissionais da educação para este fenômeno, haja vista que historicamente as pesquisas nesta seara vinham sendo desenvolvidas em outras áreas do conhecimento como apontam os estudos de revisão sistemática Schneider *et al.* (2017), Gontijo (2019) Oliveira *et al.* (2020).

O cenário da presente pesquisa é o município de Botucatu, interior do estado de São Paulo, cuja a trajetória da medida socioeducativa de Liberdade Assistida foi marcada por três períodos: a) o primeiro período teve início em 2003 à agosto de 2010, sendo a execução da medida de liberdade assistida de responsabilidade do Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância (Crami); b) de setembro de 2010 até dezembro de 2013, sendo a gestão de responsabilidade do município por meio da Secretaria de Assistência Social e a execução de responsabilidade de funcionários públicos lotados no Centro de Referência Especial de Assistência Social (CREAS); o c) no terceiro período, ocorreu a desmunicipalização do serviço, a partir de janeiro de 2014 aos dias atuais, a gestão e execução da Liberdade Assistida retornou a ser de responsabilidade do Crami.

Constituída em 1988 o Crami é uma entidade civil, sem fins lucrativos que tem por finalidade o planejamento e execução de programas socioeducativos destinado à criança e ao/a adolescente de 0 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, em regime de orientação e apoio sociofamiliar e socioeducativo em meio aberto.

Conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo nº 2 e artigo nº 90, sobre a assistência integral, o Crami desenvolve ações de caráter preventivo por meio de projetos socioeducativos, que busca garantir às famílias o fortalecimento dos laços afetivos e de sua organização funcional, para que ela pudesse assumir suas funções de proteção e desenvolvimento social de seus membros. Com serviços continuados para o atendimento à criança e ao adolescente, o município dispõe de três Projetos Socioeducativos que oferecem serviços que visam garantir ações para o fortalecimento dos laços

de pertencimento, a construção de projetos pessoais e sociais, cultura, solidariedade e equidade.

Embora os direitos das crianças e dos/as adolescentes estejam previstos nos dispositivos legais, ainda carecem de melhorias em sua execução e, por essa razão, nos debruçamos a investigar como se dão tais processos educativos relacionados à socioeducação, na busca por identificar em diferentes recortes temporais, antes e durante o cumprimento da medida, como os processos educativos impactam os projetos de vida. Notadamente, a família enquanto instituição que abarca o início da socialização, nem sempre possui aprendizados considerados adequados à formação da criança e adolescente, em condição peculiar de desenvolvimento e em vulnerabilidade social.

Assim, adotamos como pressuposto o entendimento de Oliveira *et al.* (2014):

Práticas sociais decorrem de e geram interações entre os indivíduos e entre eles e os ambientes natural, social e cultural em que vivem. Desenvolvem-se no interior de grupos, de instituições, com o propósito de produzir bens, transmitir valores, significados, ensinar a viver e a controlar o viver; enfim, manter a sobrevivência material e simbólica das sociedades humanas (OLIVEIRA *et al.*, 2014, p.33).

Entendimento que nos permite ampliar as lentes e buscar desvelar os aprendizados elaborados entre adolescentes e seus familiares, ainda que, conforme alertamos, nem sempre corroborem para a formação do caráter.

Tomando nossa reflexão por este ângulo, pode-se afirmar que para além do sistema formal de educação, ambientes não escolares também propiciam processos de ensino e de aprendizagem, e no dizer de Oliveira *et al.* (2009, p.1), “[...] me construo enquanto pessoa no convívio com outras pessoas [...]”. Nesse sentido, as pessoas se formam a partir de todas as vivências de que participam, em diversos contextos sociais, culturais e as diferentes práticas sociais conduzem à criação de identidade do indivíduo, inserem-se nas culturas e se concretizam nas relações. O diálogo fica evidenciado como um possível caminho ao processo educativo de aprendizado, confiança, respeito e tolerância, visto que os/as adolescentes se sentem acolhidos/as para exporem suas vivências (QUINELATTO, 2013).

Dessa maneira, afirma Quinelatto (2015) ao analisar os ambientes de educação não escolar, que podem se tornar um espaço de proteção ou risco, no qual a violência e a exclusão social formam o indivíduo, pois:

Tal violência e exclusão social, por sua vez negligenciam ao outro o direito ao reconhecimento e à identidade social. São modos característicos de comportamentos normativos vigentes da vida cotidiana que não observa ou considera a existência do outro, atua de forma intersubjetiva e torna-se concreto em práticas do senso comum, nos diversos espaços sociais. Neste contexto, a prática do ato infracional, por sua vez, carrega em si determinados estigmas, que marcam a vida do autor, bem como podem dificultar a participação do mesmo na sociedade tida burguesa. Os estigmas são como rótulos, que definem algo e/ou alguém a partir de um fato relevante e não considera o ser

humano amplamente, que pode ter passagem pelo Programa de Medidas Socioeducativas e, ao mesmo tempo, ser um aluno de destaque na escola (p.76).

Para tanto, o trabalho está dividido em quatro partes. Na primeira, apresentamos o percurso do cenário da criança e do/a adolescente e as mudanças no sistema socioeducativo. Na sequência, expomos o caminho metodológico que se deu por meio de uma revisão integrativa e, empiricamente, por meio de entrevistas com 13 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida. O terceiro tópico é destinado à apresentação dos resultados e análise dos dados, cujo trazemos passagens das entrevistas para dialogar com o referencial teórico interseccional entre educação e psicologia e, por fim, as considerações finais que evidenciam os processos educativos desencadeados nas práticas sociais que envolviam as famílias dos/as adolescentes.

2. Percursos e percalços da socioeducação

Ao se discutir a criminalidade no Brasil, observa-se que, muitas vezes, a prática de atos violentos foi justificada como fruto da pobreza, culpabilizando individualmente a violência, na omissão de fatores de ordem socioestruturais (SILVA *et al.*, 2015). É possível verificar esse cenário ao analisarmos o percurso histórico do trato à criança e ao adolescente.

O Juizado de Menores no Brasil, criado em 1923, foi o primeiro juiz de menores da América Latina. Após quatro anos foi promulgado o primeiro documento legal para a população jovem, o Código de Menores, conhecido como Código Mello Mattos destinado às crianças em situação irregular. Em seu artigo 1º o Código prescreve que a lei é destinada ao/a adolescente de ambos os sexos, abandonado/a ou delinquente, que tiver 18 anos incompletos

Seguindo as medidas já presumidas pelo Código de Menores de 1927, criou-se o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM), direcionado para o/a adolescente abandonado/a, carente, com necessidades especiais e infrator/a. Além do SAM foram constituídas algumas entidades federais de atenção à criança e ao/a adolescente (VERONESE, 2013).

Posteriormente, em 1964, criou-se a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem), substituindo o SAM, cuja existência foi grandemente conturbada devido à atuação profissional de seus/uas inspetores/as considerados/as astuciosos/as. A Funabem tinha como missão instituir a Política Nacional do Bem-estar do Menor (PNBM), advinda do SAM o prédio e o patrimônio humano, e, portanto, toda sua cultura organizacional. A meta da política para juventude do governo militar era a internação dos/as abandonados/as, carentes e infratores/as, como também a integração familiar e comunitária (VERONESE, 2013).

Destarte, órgãos estaduais ligados à Funabem, tiveram seus nomes alterados como Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM). O governo paulista estabeleceu nessa nova instituição condições para criar uma rede conveniada incluindo entidades sociais para os acordos de convênios com as entidades sociais, mantendo o repasse de verbas em prol da assistência a menores, se estivessem organizadas conforme a orientação do Governo.

Por conseguinte, a principal transformação na área ocorreu com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990). A partir desse momento, a FEBEM deixou de atender crianças e adolescentes carentes e abandonados/as para se dedicar exclusivamente aos/às jovens que entrassem em conflitos com a lei. No entanto, a FEBEM não concretizou na prática o caráter pedagógico, socioeducativo e de proteção, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo acusada de maus tratos, abusos e torturas (CONCEIÇÃO, 2017).

Com a implantação da Lei Estadual 12.469/06, aprovada pela Assembleia Legislativa de São Paulo, em dezembro de 2006, ocorreram reformulações nas medidas socioeducativas, com a descentralização do atendimento ao/a adolescente e impacto no corpo funcional.

Na sequência, vieram significativas mudanças documentais, inclusive com mudança da nomenclatura para Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente ou simplesmente Fundação CASA. Até a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, associava-se diretamente a infração à pobreza, mantendo o estabelecimento de rótulos e estigmas até os dias atuais (SILVA *et al.*, 2015).

Contemporaneamente, as maiores dificuldades identificadas para a efetivação do ECA estão associadas aos interesses políticos, estes ligados a valores éticos que norteiam o ideário político e social brasileiro. No entanto, a intervenção com os/as adolescentes em conflito com a lei, requerem ações que fortaleçam a garantia de direitos básicos e prioritários para eles/as e suas famílias, a fim de que consigam propor e ter diferentes escolhas, de acordo com as oportunidades (COELHO; ROSA, 2013).

As medidas socioeducativas são práticas que devem corroborar na formação do/a adolescente de maneira que não reincida na autoria de atos infracionais. Para tal, são desenvolvidos programas segundo modelo de proteção integral, com vistas a estimular, ensinar e preparar a criança ou adolescente e seus familiares, a repensarem-se e se sentirem cidadãos/os (BRITO, 2007). Paulatinamente também foram instituídas as medidas socioeducativas em meio aberto, para casos de infrações leves. A medida de Liberdade Assistida (LA) é uma modalidade e poderá ser fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo, a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída, ouvindo o/a orientador/a, o Ministério Público e o/a defensor/a.

Em vigor desde 2006, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) ratifica as diretrizes do ECA, sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa. Atualmente, este documento somado à lei fornece os parâmetros para o atendimento dos/as adolescentes em conflito com a lei, desde o processo de apuração, aplicação e execução de medidas socioeducativas. O Sinase prioriza as medidas em meio aberto, com prestação de serviço à comunidade, em detrimento das restritivas de liberdade (semiliberdade e internação), considerando ser aplicadas em caráter de excepcionalidade e brevidade.

3. Percorso Metodológico

Trata-se de um estudo de natureza qualitativa, de caráter descritivo-exploratório, desvelando a complexidade dos fenômenos envolvidos nas

relações sociais e culturais de adolescentes em conflito com a lei. Tal modalidade de estudo analisou a interação entre o ambiente e as pessoas, em sua forma holística e não reduzidos a variáveis (MINAYO, 2004).

Participaram da pesquisa⁴ 13 adolescentes (12 do sexo masculino 1 do sexo feminino), com idade entre 12 e 18 anos incompletos, obedecendo aos critérios de inclusão: adolescentes em cumprimento da medida de liberdade assistida que concordaram em participar da pesquisa e que estivessem na fase final do processo. A fase de extinção da medida socioeducativa é compreendida como conclusiva, é o período em que o/a adolescente está em avaliação, aguardando o posicionamento do judiciário para aprovação e, possível, arquivamento do processo.

Os/a adolescentes foram convidados/a participar da pesquisa por meio de contato telefônico ou presencial, após os atendimentos realizados pelas orientadoras da medida socioeducativa. As entrevistas foram agendadas com responsável legal e com o/a adolescente em cumprimento da medida. Para a realização da entrevista disponibilizou-se na Instituição uma sala reservada. Foi explicado o objetivo da pesquisa, a importância da participação deles/as nesse estudo, a confidencialidade das informações, como e quando aconteceria o levantamento de dados e que a não participação ou declínio da pesquisa não iria prejudicá-los/as. Após o consentimento foram solicitadas as assinaturas no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. As entrevistas foram gravadas e tiveram duração média de 60 minutos cada.

Os/a participantes da pesquisa foram apresentados/a no texto por uma letra e a idade correspondente. Os dados foram coletados utilizando como técnica o questionário de caracterização sociofamiliar e, posteriormente, com entrevistas individuais realizadas em abril de 2016, com roteiro semiestruturado.

Contemplaram aspectos que abordaram as experiências vivenciadas pelos/a adolescentes durante e após o cumprimento da medida socioeducativa. Para análise dos dados foi utilizada a análise de conteúdo de Bardin (2011) conceituada como um conjunto de técnicas para análise de comunicações de expressão, de relações, temática e a análise da enunciação.

Optou-se pela técnica de análise temática do conteúdo, sendo seguidas as seguintes etapas realizadas: a) leitura flutuante e exaustiva das entrevistas; b) seleção dos temas; c) identificação dos núcleos de sentido e d) a categorização. A teoria que orientou o presente trabalho foi a Teoria da Auto-organização, a qual tem caráter transdisciplinar, “[...] aplicando-se à descrição e entendimento de sistemas abertos cuja dinâmica organizacional decorre principalmente da interação de seus subsistemas, assegurando-se a possibilidade de papel construtivo para as relações com o ambiente” (PEREIRA JR e PEREIRA, 2010, p. 102). Em consonância com a teoria, o ser humano é, a cada momento de sua vida, o/a protagonista de sua história, na qual se torna ao mesmo tempo produto de uma diversidade de fatores que interagem entre si e produtor de novas formas de organização da vida, a partir do estado de coisas que encontra em sua experiência. Para nos referirmos a ambos os momentos da existência humana, como produto e produtor, utilizamos, respectivamente, os

⁴ Pesquisa aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, parecer número: 2.048.748.

termos “hétero-organização pessoal” (a pessoa sendo determinada por fatores internos e externos, previamente estabelecidos) e “auto-organização pessoal” (a pessoa recombina tais heranças em novos padrões de existência, a partir da formulação, implícita ou explícita, de projetos de vida).

4. Resultados e análise dos dados

O Brasil, terceiro maior país nas taxas de aprisionamento do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos e da China, conta hoje com 812.564 adultos em cumprimento de regime fechado e semiaberto (BARBIÉRI, 2019). Os números revelam um aumento significativo, se comparados às taxas de 2016, quando o total de presos era de 726 mil, segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), do Ministério da Justiça.

Nessa esteira, o que se espera, apesar de não desejado, é a manutenção do/a adolescente numa trajetória delitiva e, por conseguinte, criminal, sobretudo com governos que privilegiam a construção de presídios em vez de investir em educação e políticas públicas que reparem as assimetrias sociais que reverberam na falta de oportunidade ao/a adolescente, sobretudo o/a preto, pobre e residente na periferia.

Quanto ao ato infracional, 08/13 dos/as adolescentes estavam cumprindo a medida por tráfico de entorpecentes, 3/13 por furto, sendo 2/13 furtos de chocolate, e 1/13 por ter adquirido produto roubado. Os dados, apesar de não serem expressivos em termos quantitativos, contrapõem o senso comum de que são adolescentes violentos e que predomina o latrocínio como ato delitivo. Em relação ao trabalho, durante a pesquisa de campo, 4/13 adolescentes realizam atividade remunerada, sendo que 2/13 deles também estudam e trabalham e 2/13 apenas trabalham.

Silva e Salles (2011), relatam que os/as adolescentes entrevistados/as por eles, ao se referirem ao ato infracional que cometeram, explicam sua motivação pelo dinheiro que puderam obter por meio do tráfico de drogas, além da facilidade de ingresso, já que residem em locais no qual o tráfico é potencializado pelo uso de drogas, pela influência de amigos/as, por relações familiares turbulentas e pela restrição de trabalho na adolescência.

Na análise, 5/13, tinham a família chefiada pelo pai, 3/13 tinham como provedor familiar a mãe, 4/13 as avós, 1/13 o avô, 1/13 o próprio adolescente. Pelo exposto, 7/13 famílias eram providas por mulheres, mães ou avós, ou seja, a figura feminina. Constatou-se, predominantemente, às mães como arrimos de suas famílias, com destaque a presença de avós e de companheiras dos núcleos familiares já constituídos pelos/as adolescentes.

Para muitas crianças e adolescentes a família é propulsora das primeiras experiências de abandono, vitimização e violência como é possível verificar na pesquisa de Campos (2017). A ideia da família como instituição, de caráter protetivo, é ressaltada como mito no século XXI. Porém, não se deve desprezar as condições concretas de vida e a falta de acesso aos direitos sociais a que estão expostas grande parte das famílias pobres, que se deparam por problemas sociais como álcool, drogas, violência doméstica, abusos e maus tratos à população infanto-juvenil. Nesta perspectiva, faz-se necessário o investimento e

a articulação de políticas sociais de atendimento e fortalecimento das famílias das classes subalternas (TEIXEIRA, 2006).

A renda familiar per capita média das famílias dos/as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em liberdade assistida foi de R\$ 687,93. Segundo o Atlas do Desenvolvimento no Brasil (2020), famílias consideradas pobres e extremamente pobres, têm em média uma renda per capita inferior a R\$ 255,00 (agosto, 2020).

Parte dos/as adolescentes contribuem significativamente com a renda familiar por meio de “bicos⁵” e empregos informais, inclusive ilícitos. Constatando que alguns/mas adolescentes já oriundos/as de um ciclo complexo de institucionalização e perversidade, tendo crescido em situação de rua ou frequentemente em unidades de acolhimento institucional, sem possuir vínculo familiar (MEDEIROS; PAIVA, 2015).

Destaca-se que 04/13 adolescentes tinham múltiplas passagens, sendo que 03/13 cumpriam a medida socioeducativa de liberdade assistida pela segunda vez e 01/13 já havia cumprido a medida de internação. Os/as adolescentes em conflito com a lei, tidos como agressores da sociedade são tratados com punição, sendo excluídos da sociedade e internados em instituições socioeducativas, tornando-se alienado/a ao sistema jurídico-político com movimento dicotômico, que segrega a categoria da infância e da juventude pobre em vítimas e infratores (SCISLESKI *et al.*, 2015).

De acordo com Pereira Jr, Lussi e Pereira (2002), a família representa na vida das pessoas existência e referência para construção afetiva do eu. A família é incumbida pelo estabelecimento dos primeiros vínculos, e é na família que os indivíduos vivenciam a representação de papéis.

A dinâmica e os vínculos familiares podem influenciar na formação da personalidade e no desenvolvimento biopsicossocial do indivíduo, contudo, em algumas famílias de adolescentes em conflito com a lei é possível observar dinâmica familiar conflituosa marcada por violência doméstica, abusos sexuais e maus tratos. Todas as classes sociais são propensas à criminalidade juvenil, principalmente as famílias mais desfavorecidas, das quais as dinâmicas familiares são deficientes (LIBERATI, 2007).

A estrutura familiar influencia o desenvolvimento dos/as filhos/as pais ausentes, separados, agressivos e criminosos são referências para o sujeito em fase de desenvolvimento, no qual os comportamentos inadequados praticados pelos pais, tende a ser reproduzido pelos filhos, permanecendo a sina familiar para condutas delinquentes antissociais (MCCORD, 2002).

Os/as adolescentes que são marcados/as pela violência e exclusão social, com constituição de famílias monoparentais e que não tem o mínimo de suas necessidades básicas atendidas, podem enxergar a criminalidade como uma possibilidade de nova perspectiva de vida. Assim acontece com os/as que sofrem maus-tratos, tendo maior probabilidade de se envolver com a criminalidade do que aqueles/as que não sofreram. Muitas vezes, o comportamento antissocial é reflexo das experimentações vividas nos primeiros anos da infância e seus atos até podem ser considerados como um pedido de ajuda, um movimento de preservação de sua saúde psíquica (TRENTIN, 2011; JACOBINA e COSTA, 2007).

⁵ Trabalho informal podendo ser lícito ou ilícito.

Pela amostra de pesquisa, 10/13 são de famílias de pais separados e observou-se que quanto ao rompimento dos pais, a perda de um desses papéis foi significativa em suas vidas. Porém, o que poderá contribuir para boa formação e educação desse/a adolescente, é como este/a se relaciona com os pais:

Já morei já...cheguei a morar uns anos com minha mãe...depois...conforme ela...ela brigava muito com o meu padrasto...daí eu não curtia...daí eu ia e tretava com ele...sabe...fica deselegante...daí eu peguei e saí e ficava morando com a minha vó (V-17).

Relata o mesmo adolescente que a promotora dizia conhecer seu pai, inclusive que ele se assemelha ao pai, que também tem passagem judicial. Destaca-se a postura inadequada da promotora o que sinaliza a necessidade de outros estudos que versem sobre o trato ao adolescente empregado pelo poder judiciário:

Cheguei a conhecer meu pai...não cheguei a conhecer ele assim... mas ouvi boato que ele é foda, hein...dava trabalho...ele morreu eu tinha uns cinco ano que ele morreu...Ele morreu de tiro, foi assassinado. Diz o boato lá que... que foi que ele mostrou o pênis pra filha do polícia...só que isso é mentira, né, mano...eu não acho que meu pai ia ter uma consciência de mostrar o pênis pra uma criança...sendo que ele já foi pra cadeia, né...Por tráfico, roubo, vivia mais preso do que na rua" (V-17).

E relata esse mesmo adolescente que, segundo sua mãe, o pai já havia tentado matá-lo uma vez quando ele ainda era criança, que apesar de não recordar, mas justifica que o pai era usuário de drogas ilícitas e vivia constantemente transtornado e acredita que isso não o tornava menos carinhoso.

Assim ocorre com os adolescentes G-17 e O-17, possuem histórias semelhantes ao V-17, todos cometeram atos infracionais pelo mesmo motivo, tráfico de entorpecentes e residem com os avós desde tenra idade, visto serem desamparados pelos pais. Todos experimentaram o sofrimento diante do rompimento com os vínculos familiares.

O adolescente G-17, mora com sua avó, devido ao suicídio materno ainda quando ele era criança e seu pai estar retido, assim como O-17 foi amparado pelos avós, devido aos pais não terem condições financeiras para criá-lo e serem usuários de *crack* e outras drogas. Em ambos os casos os adolescentes têm conhecimento de todos os detalhes que desencadearam o percurso de suas vidas com os avós:

Conheço...conheço...(pausa) minha mãe morreu já, ela se matou quando eu ainda era pequeno. E meu pai tá preso (G-17).

Eles (avós) já me pegaram pra criar...Não moro com meus pais porque eles não têm condição...não teve condição de me criar por causa das drogas...entendeu...aí...por causa disso meu vó pegou eu pra criar (O-17).

A existência de comportamento antissocial em um dos membros da família pode agir como um importante preditor da ocorrência desse comportamento na infância e adolescência (QUINELATTO, 2015; CONCEIÇÃO, 2017; CAMPOS *et al.*, 2021; LOEBER; DISHION, 1983; PATTERSON; REID; DISHION, 1992).

A mãe e os avós, muitas vezes, cumprem o papel do pai, que se faz ausente por diversos motivos na vida de seus/uas filhos/as, especialmente pela permissividade social dada aos homens. Assim acontece com a adolescente C-15, que mora com a mãe, avô, com três irmãos, sendo um mais novo e duas irmãs mais velhas:

Ah... meu pai não tem muito o que falar dele... ele não mora comigo...ele tá preso...Acho que uns quatro anos já. Por tráfico...Ah...a gente se dava bem...sempre me dei bem com meu pai... Ah... a gente conversava...a gente saía...a gente ficava juntos...Ah...meu avô é gente boa...eu gosto dele...(risos) Ele tem sessenta e sete anos... Ah...ele briga e conversa...(risos) (pausa) já é um pouco dos dois...(C-15).

O mesmo ocorreu com o adolescente T-15, quando retrata que devido à separação dos pais, a mãe foi trabalhar fora de casa e recebeu cuidados dos seus avós e o abandono paterno. O avô materno foi designado pelo adolescente como sua referência paterna e exemplo a ser seguido, sendo também a pessoa pelo qual demonstra respeito.

A adolescente C-15 praticou o ato infracional quando a mãe havia se mudado para outro município, abandonando-a, foi nesse intervalo que ela e mais dois colegas furtaram chocolates no supermercado. A adolescente narra que a mãe teria sido convidada para trabalhar para um de seus tios, mas não sabe relatar qual a função seria exercida pela genitora, mas que depois de uma semana que soube do que a filha havia feito, retornou para acompanhar durante o cumprimento da medida.

É expressiva a angústia que o desconhecimento do pai e o distanciamento da mãe causa no adolescente C-16, ao falar que ele e os três irmãos mais novos moram com a avó desde que nasceram:

Ah...só conheço só minha mãe...meu pai...assim...eu nunca vi...minha mãe eu vejo ela de vez em quando...assim...quando ela vai lá em casa às vezes...uma vez por mês...não moramos com a minha mãe, porque a minha vó pegou a nossa guarda, né...pegou a minha guarda desde que eu nasci...por que meu sangue engrossou...tá ligado...ela foi...minha vó teve que pegar a guarda...por que ela não queria cuidar...(pausa) e aí pegou a guarda de todo mundo também...o conselho tutelar proibiu meus irmãos de ir na casa da minha mãe...(pausa) ela tava fumando, usando droga...essas coisa...daí...(C-16).

O adolescente não soube informar a idade da mãe e ainda disse que os quatros irmãos são de pais diferentes. Quando é questionado se ele já tentou

aproximação com a mãe, ele afirma que sim, mas que as dificuldades se repetem:

Já tentei já...já expliquei pra ela...ela até quis entra e fazer "corre" essas coisa...aí eu expliquei pra ela...que não ia compensar...conversei bastante com ela...mas..."xééé"...não adianta...depois...ela fica um pouco perto da gente...depois ela some de novo...aí ela volta só daqui uns dois meses...já procuramos ajuda para internar ela na mesma clínica que meu primo foi também...meu outro primo que tá preso...mas daí ela...nós já tentamo ajudar ela...eu...minha vó...minha tia...todo mundo...mas ela dá um escapada...some...(C- 16).

A ausência de referências positivas implica em aprendizados que confluem para o mundo delitivo, por vezes as pressões dos responsáveis para que os/as adolescentes contribuam financeiramente forja prática do ato infracional. Conforme relatado pelo adolescente M-17, foi possível perceber uma melhora na convivência familiar, relação filho e mãe, após ele estar contribuindo com as despesas de casa por meio do trabalho de ajudante de jardineiro, que neste caso se configura como trabalho lícito.

B-16, reside com a avó desde que nasceu, alega ter bom relacionamento com a mãe, mas não se acostumou a morar com a figura materna, afirma também não conhecer e saber da figura paterna. Diariamente, recebe visita de sua mãe e do seu irmão mais novo, dispondo-se de atenção e tempo para a mãe e o irmão.

Nesta pesquisa, 3/13 adolescentes são de pais casados, ambos moram com os pais e irmãos, cumprem a medida socioeducativa pela primeira vez e consideram ter bom relacionamento com a família. Estar em contato com a família, reatar as relações, são apontados pelos/as adolescentes como significativo para o processo de auto-organização:

Moro com meu pai, minha irmã e minha mãe. Ah...minha vida tá boa...não tenho nada pra reclamar...Vou pra escola...eu ando de skate...saio com meus amigos...Estudo de manhã e a tarde, ensino técnico, integrado ao médio, de manhã é o médio...e à tarde é o técnico...(D-15).

Meu relacionamento com minha irmã...normal, né...como eu posso falar pro cê...(pausa) ah...normal...com a minha mãe também...conversa...bastante...brinco com ela de vez em quando...com meu pai também... trabalho com ele... ele é meu amigo... (G-16).

O adolescente D-17, expressa que o fato de os pais terem decidido mudar de endereço ajudou a ficar mais em casa, afastando-o de más influências, pois se permanecesse na antiga vila, continuaria saindo de casa todo dia.

Durante o período da adolescência, as responsabilidades dos pais, das políticas públicas e da sociedade consistem em entender e acompanhar as mudanças que acontecem nas amizades, na imagem pessoal e nos interesses

de adolescentes, sem abster-se do compromisso de intervenção que compete a cada ator social (KAPLAN; SADOCK; GREBB, 2003).

No entanto, pertencer a um modelo familiar tradicional, normalmente formado pelo pai, mãe e por um ou mais filhos, compondo uma família nuclear, não isenta o envolvimento do/a adolescente com a criminalidade. O que contribuirá para que o/a adolescente não ingresse ou retorne a pactuar de atos infracionais é a concretização do seu processo de reabilitação psicossocial, a importância dos papéis dentro da convivência familiar, bem como, a participação da comunidade de um modo geral e do poder público em garantir ao/a adolescente a efetivação dos direitos referentes à vida, como alimentação, moradia, saúde, escola e empregabilidade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2006).

No Brasil, as crianças e adolescentes passaram a ter seus direitos garantidos individuais e coletivos, por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente, logo, em qualquer situação, não podendo ser objeto de violência, negligência, discriminação, exploração, crueldade e humilhação, aplicando, se couber, a punição segundo a lei (SILVA *et al.*, 2015).

Uma vez que seus direitos já foram violados, induzindo-os/as a buscarem alternativas para sobrevivência pessoal e familiar, o desafio maior é fortalecer as redes de apoio que têm como objetivo a promoção e prevenção daqueles em desvantagem social, com a finalidade de efetivar as políticas públicas de proteção integral não apenas ao/a adolescente, mas também a toda sua família. Podendo assim favorecer o processo de auto-organização de seus sistemas de vida, propiciando a construção de novas perspectivas em médio e longo prazo.

5. Considerações finais

Em nosso estudo verificou-se que os/as adolescentes em cumprimento de medida em Liberdade Assistida, quando contemplados por um conjunto de ações socioeducativas que colaboram com sua (res)socialização, podem articular perspectivas em médio e longo prazo, buscando fortalecê-los/as por meio de um processo que visa à inserção social e participativa.

Os/as adolescentes que exercem alguma atividade remunerada relatam que ao trabalhar passam a adquirir confiança e respeito pela família e pares. Assim também com adolescentes que recebem o apoio da família e realizam cursos de formação profissional oferecida pelo Crami, enxergam oportunidades para construir novas perspectivas e projetar futuro.

Observou-se que os fatores de riscos para adolescentes reincidir foram o consumo de drogas ilícitas, ficando estes mais propensos devido ao sustento do vício e desestrutura familiar, como filhos/as abandonados/as pelos pais, pais separados e pais com histórico infracional e criminal.

Vale ressaltar a importância do judiciário ao estabelecer uma medida socioeducativa ao/a adolescente que seja compatível com seu ato infracional, considerando sua possibilidade de cumpri-la e seu histórico de vida. Não obstante, há que se ter atenção ao trato empregado pelo referido poder. Aos/as profissionais que atuam na medida de liberdade assistida, entende-se que precisam se apropriar da influência que possuem no processo de (res)socialização dos/as adolescentes em cumprimento da medida.

Se o atendimento for estruturado, conduzido e elaborado de acordo com necessidade desse/a adolescente assistido/a, poderá ser diferencial no processo de auto-organização. Realizar intervenções socioeducativas que respeitem as fases de desenvolvimento integral dos/as adolescentes, considerando suas potencialidades e limitações, garantir a especificidade no acompanhamento dado a cada um deles.

A compreensão da trajetória dos/as adolescentes e os liames com a família reforçam a necessidade de um Plano Individual de Atendimento (PIA) bem elaborado pela equipe multidisciplinar, junto ao/a adolescente e família, a fim de garantir a equidade no processo de (res)socialização e torná-lo/a protagonista de sua história. Participando-o/a do processo de construção de sua formação e do seu saber, contando com a ajuda dos/as envolvidos/as neste processo.

É fundamental o acompanhamento e recolocação do/a adolescente na escola, garantindo seu direito de estudar e condições para que obtenha bom desempenho escolar.

Referências

Atlas do Desenvolvimento no Brasil. (2020). Disponível em:

<http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/350750>. Acesso em: jan. 2021.

BARBIÉRI, Luis Felipe. **Monitor da Violência.** 2019. CNJ registra pelo menos 812 mil presos no país; 41,5% não têm condenação. Disponível em:

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/17/cnj-registra-pelo-menos-812-mil-presos-no-pais-415percent-nao-tem-condenacao.ghtml> Acesso em: fev. 2021.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Lei n.º 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, Brasília, DF, 2019.

BRASIL. **Levantamento anual SINASE 2016.** Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE/** Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília: CONANDA, 2006.

BRITO, Leila Maria Torraca de. Liberdade Assistida no Horizonte da Doutrina de Proteção Integral. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Vol. 23, n. 2, abr-jun. 2007, 133-138p.

CAMPOS, Rafael Garcia. **Auto-organização na construção de projeto de vida pelo adolescente em ressocialização.** 2017, 99 fls. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva). Botucatu - SP: Universidade Estadual Paulista, 2017.

CAMPOS, Rafael Garcia; MACHADO, Dinair Ferreira; QUINELATTO, Rubia Fernanda; CONCEIÇÃO, Willian Lazaretti da. O impacto da medida socioeducativa pela liberdade auxiliou na auto-organização do projeto de vida do jovem em conflito com a lei. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, [S. l.], v. 10, n. 5, pág. e9910514792, 2021. DOI: 10.33448 / rsd-v10i5.14792. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/14792>.

COELHO, Bianca Izoton; ROSA, Edinete Maria. Ato Infracional e Medida Socioeducativa: Representações de Adolescentes em L.A. **Psicologia & Sociedade**; 25(1), 2013, 163-173p.

CONCEIÇÃO, Willian Lazaretti da. **Histórias de vidas que se unem**: a professora, o professor e os [elos com os] jovens infratores. 2017. 136 fls. Tese (Doutorado em Educação). Campinas -SP: Universidade Estadual de Campinas, 2017.

DEL PRIORE, Mary (Org). **História da Infância no Brasil**. São Paulo, Contexto: 2009.

GONTIJO, Daniella Ribeiro. **Medidas socioeducativas de privação de liberdade no Brasil**: uma revisão sistemática de literatura. 2019. 115f. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Pós-graduação em Psicologia, Universidade Federal de Uberlândia, 2019.

JACOBINA, Olga Maria Pimentel; COSTA, Liana Fortunato. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, 2007, vol. 10, n. 2, 95-110p.

KAPLAN, Harold Irwin; SADOCK, Benjamin James; GREBB, Jack. A. **Compêndio de psiquiatria**: Ciências do comportamento e psiquiatria clínica. 7ª Ed. Porto Alegre: Artmed. 2003.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Direito da criança e do adolescente**. 2. ed. São Paulo: Rideel, 2007, 44p.

LOEBER, Rolf; DISHION, Thomas. **Early predictors of male delinquency**: A review. *Psychological Bulletin*, 94, 1983, 68-99p.

MARUSCHI, Maria Cristina; ESTEVÃO, Ruth; BAZON, Marina Rezende. Aplicação de Medidas Socioeducativas em Adolescentes: Avaliação Auxiliar às Tomadas de Decisão. **Psico**, Porto Alegre, PUCRS, v. 44, n. 3, jul./set. 2013, 453-463p.

MEDEIROS, Fernando; PAIVA, Ilana Lemos. A convivência familiar no processo socioeducativo de adolescentes em privação de liberdade. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, vol. 15, núm. 2. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2015, 568-586p.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 8 ed. São Paulo. Hucitec, 2004.

MULLER, Karine De Almeida; OLIVEIRA, Uéliton Peres de; CONCEIÇÃO, Willian Lazaretti da. Ensino de educação física entre muros e grades: narrativas autobiográficas e reflexões compartilhadas. **Cenas Educacionais**, v. 4, p. 1-24, 2021.

MCCORD, Joan. Forjar criminosos na família. *In*: FONSECA, António Castro. **Comportamento anti-social e família**: uma abordagem científica. Coimbra: Almedina, 2002, 20p.

NUNES, Katia Aparecida da Silva; BARROS, Solange Maria de ALVES, Juliano Cláudio. Ações socioeducativas em tempos de pandemia. **Revista Eletrônica de Educação**, v.15, 1-17, e4725039, jan./dez. 2021.

OLIVEIRA, Maria Waldenez; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; GONÇALVES JUNIOR, Luiz; MONTRONE, Aida Victoria Garcia; JOLY, Ilza Zenker. Processos educativos em práticas sociais: reflexões teóricas e metodológicas sobre pesquisa educacional em espaços sociais. *In*: OLIVEIRA, Maria Waldenez; SOUSA, Fabiana Rodrigues de. **Processos educativos em prática sociais**: pesquisas em educação. São Carlos: EDUFSCar, 2014.

PATTERSON, Gerald; REID, John; DISHION, Thomas. **Antisocial boys**. EUA: Castalia Publishing Company. 1992.

PENNA, Marieta Gouvêa de Oliveira; BELLO, Isabel Melero; RODRIGUES, Ana Carolina Colacioppo. Educação em espaços de privação de liberdade no estado de São Paulo. **Revista Eletrônica de Educação**, v.15, 1-20, e4367025, jan./dez. 2021.

PEREIRA JUNIOR, Alfredo; LUSSI, Isabela Aparecida de Oliveira; PEREIRA, Maria Alice Ornelas. O Universo da Mente Humana e a Saúde Mental: uma síntese Multidisciplinar. *Mente*. *In*: **Universos do Conhecimento**. Martins, RP. Faculdade de Ciências e Letras da UFMG Belo Horizonte, 2002, 201-219p.

PEREIRA JUNIOR, Alfredo; PEREIRA, Maria Alice Ornelas. Teoria da Auto-Organização: uma Introdução e Possível Aplicação nas Ciências da Saúde. **Simbio-Logias 3**, 2010, 102-114p.

QUINELATTO CAPARRÓS, Rubia Fernanda. **Entre saberes, sabores e desafios da tarefa educativa com jovens em conflito com a lei**: como as educadoras significam os processos educativos do espaço do programa de medidas socioeducativas em meio aberto. 2013, 174 fls. Dissertação (Mestrado em Educação). São Paulo: Universidade Federal de São Carlos, 2013.

QUINELATTO, Rubia Fernanda. **O Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**: Educação ou Reprodução do Aprendizado da Rua? 2015, 235 fls. Tese (Doutorado em Educação). São Paulo: Universidade Federal de São Carlos, 2015.

SILVA, Ivani Ruela de Oliveira; SALLES, Leila Maria Ferreira. **Estudos de Psicologia**. Campinas, 28(3). Julho - setembro, 2011, 353-362p.

SILVA, Roberta Salvador; VARGAS, Fernanda de; HOFFMEISTER, Fernanda Xavier; PRATES, Priscila Flores; VASCONCELLOS, Silvio José Lemos. Adolescentes em conflito com a lei no Brasil: pesquisa para intervir. *Mudanças - Psicologia da Saúde*, 23 (1), jan-jun, 2015, 41-48p.

SCHNEIDER, Jaluza Aimée; MELLO, Luana Thereza Nesi de; LIMBERGER, Jéssica; ANDRETTA, Ilana. Adolescentes usuários de drogas e em conflito com a lei: revisão sistemática da literatura nacional. **Psicologia Argumento**, [S.l.], v. 34, n. 85, nov. 2017.

SCISLESKI, Andreia Cristina Coelho; BRUNO, Bruna Soares; GALEANO, Giovana Barbieri; SANTOS, Suyanne Nayara dos; SILVA, Jhon Lennon Caldeira da. Medida

socioeducativa de internação: estratégia punitiva ou protetiva? **Psicologia e Sociedade**, Campo Grande, 2015, 505-515p.

TEIXEIRA, Mario Luiz de Moraes. Evitar o desperdício de vidas. *In*: Ilanud, Abmo, Sedh, Unfpa (Org.). **Justiça Adolescente e ato infracional**: socioeducação e responsabilização. São Paulo: Ilanud, 2006, 427-448p.

TRENTIN, Angela Corrêa. **Adolescentes em conflito com a lei e a família**: um estudo interdisciplinar. Congresso Internacional de Ciências Criminais, 2. Edição. 2011.

VERONESE, Josiane Rose Petry. A proteção integral da criança e do adolescente no direito brasileiro. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, Brasília, vol. 79, no 1, jan/mar, 2013.

Contribuição dos autores

Autor 1: Participação no levantamento e coleta dos dados, análises e escrita do artigo.

Autor 2: Participação na análise, escrita do artigo e revisão.

Autor 3: Participação na análise, escrita do artigo e revisão.

Enviado em: 20/abril/2021 | Aprovado em: 16/novembro/2021